



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
41ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO: RICARDO MARCELO SILVA



Lei de Criação nº 12.612, de 30/4/2012
Data da instalação: 17/12/2013
Data de Implantação do PJ-e: 24/3/2015

Jurisdição: Belo Horizonte.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 25/8/2015, p. 1.

1



ATA DE CORREIÇÃO

Às 7h20min do dia oito de setembro de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária na 41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Rua Mato Grosso, nº 468 – 11º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Pedro Mallet Kneipp**; pelo o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Nelson Henrique Rezende Pereira**, pelo Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Pedro Paulo Costa Santos; pelos servidores Aduino de Moura Paiva, Daniela Kana Tomi, Flávia Campos Correa Bites, Luiz Felipe Malta Braz, Marcela Guerra Souto, Mariani Vieira Salgado Fernandes e Wanessa Manduca; pelas estagiárias Renata dos Santos e Aline Vieira Alves e por Poliana Carolina de Oliveira e Lidiana dos Santos Silva, funcionárias da FENEIS. Ausentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Ricardo Marcelo Silva** e o servidor Thiago de Freitas Gomes, em férias regulamentares.

Registre-se que o MM. Juiz Titular da Vara, Dr. **Ricardo Marcelo Silva** e o Secretário da Vara assumiram esta unidade organizacional a partir do dia 7/8/15, em razão da posse do magistrado na mesma data.

Registre-se que o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar Dr. **Nelson Henrique Rezende Pereira** atuará nesta unidade organizacional a partir do dia 9/9/2015.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Do mencionado protocolo, consta o registro de 1.241 processos, dentre processos físicos (414) e eletrônicos (827), distribuídos neste ano até o dia 4/9/2015, apurando-se a média de 8 processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao procedimento sumariíssimo e ao procedimento ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 8/9/2015, extraídos do item audiências e sessões do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- a) procedimento sumariíssimo: 28/9/2015;
- b) procedimento ordinário: 15/10/2015;
- c) instrução: 28/6/2016.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 155 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 100 foram devolvidas para os juízos deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 109 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 51 foram devolvidas pelos juízos deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 158 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 115 processos foram remetidos no presente ano, até esta data, dentre processos físicos e do PJ-e.

1.6. ANÁLISE DE DESPACHO OU DECISÃO PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 7 processos para análise do PJ-e e 27 processos físicos com carga, todos no prazo.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 46 autos de processos físicos com carga, das quais 3 vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constatam 9 autos de processos com carga, das quais 3 vencidas e cobradas e/ou com dilação do prazo deferida. Analisando o sistema do PJ-e, constatou-se que existem 34 processos pendentes para exame de peritos.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 456 mandados expedidos em processos físicos no ano em curso, dentre os quais 76 pendentes de cumprimento, todos no prazo e 75 mandados pendentes de cumprimento no PJ-e, também no prazo.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 17 processos na contadoria, no prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – Segundo o Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região, o indicador nº 10 refere-se à taxa de congestionamento na fase de conhecimento 1º grau, que em 2014 foi de 50,35%, com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
COFREGEDORIA

meta prevista para 2015 de 49,3%.

FASE DE CONHECIMENTO (de 1º/1/2015 até 4/9/2015)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	1
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	99
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	231
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	210
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	301
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	196
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	106
	Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	116

1.12. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 121 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 101 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 9 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- c) 11 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º/1/2015 até 4/9/2015.

Em relação às Varas do Trabalho de Belo Horizonte, no ano 2014, cuja média de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

processos em fase de execução foi de 1.272, constatou-se que a Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

Conforme o Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região, o indicador nº 14 refere-se à taxa de congestionamento na fase de execução, que em 2014 foi de 75,76%, com meta prevista para 2015 de 68%.

Verificou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que, neste ano, não havia processo no arquivo provisório em fevereiro de 2015. Conforme dados de 4/9/15 o número de processos no arquivo provisório foi elevado para 9, devendo a Secretaria da Vara tomar as providências que possam promover a redução do saldo de processos.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos físicos e eletrônicos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 8/9/2015 havia 13 processos:

- a) **procedimento sumariíssimo**: 6 processos;
- b) **procedimento ordinário**: 4 processos;
- c) **instrução**: 3 processos.

Foram examinados os autos do processo 00436/15, constante da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, § 1º, e 171, do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do procedimento sumariíssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a): sentenças e despachos.

RESULTADO – o processo encontra-se em ordem.

Foram examinados os autos dos processos eletrônicos 010633/15, 010635/15, 010639/15, 010632/15, 010636/15, 010638/15, 010645/15, 010646/15 e 010831/15, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) prazos: a) designação das audiências do procedimento sumariíssimo; b) atos da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Secretaria; c) atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a): sentenças e despachos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010632/15 e 010636/15: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (53 dias);
- 010638/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (50 dias);
- 010645/15 e 010646/15: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (49 dias).

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que havia 1 processo na fase de execução para tentativa de conciliação, determinando-se, assim, que seja observada pelos magistrados a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 66, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o artigo 764, *caput*, da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para efeito deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos PJ-e 010897/15, 010727/15, 010726/15, 010720/15, 010637/15, 010631/15, 010586/15, 010576/15, 0104900/15 e 01251/15, quanto: à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento nº 1/2008, do TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados e à regularidade do cumprimento das cartas precatórias.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010631/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 30db264 - (mais de 10 dias);
- 010586/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID 97716c1 - (mais de 10 dias);
- 010576/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

cumprimento – ID 6d4brd - (mais de 10 dias);

- 0104900/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – ID oa249b4 - (mais de 30 dias).

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00284/15, 01306/14, 00118/15, 02777/14, 02646/14, 00132/15, 01079/14, 00308/15, 01351/14 e 01814/14.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria Regional, quando não prestadas informações pela Vara deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara, quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00132/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 23 - (mais de 10 dias).

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00047/14, 00021/14, 01488/14, 01163/14, 01145/14, 00993/14, 00611/14, 00260/14, 02382/14, 02262/14 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz (a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 4/2001, do TRT da 3ª Região e dos ofícios circulares OF/TRT/VCR/CIRCULAR/Nº 005/2015 e OF/TRT/VCR/CIRCULAR/Nº006/2015 (TRT-VC-PP-00829-2014-000-03-00-0), expedidos pela Corregedoria e Vice-Corregedoria Regionais, que determinam o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, após o decurso do prazo concedido ao devedor na primeira citação para pagamento do débito ou cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 00993/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 139 - (mais de 30 dias).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 72 processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos dos processos 02506/14, 02531/14, 02574/14, 02590/14, 02516/14, 02440/14, 02597/14, 02612/14, 02534/14 e 02639/14, verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 02506/14, 02531/14, 02574/14, 02590/14, 02516/14, 02440/14, 02597/14, 02612/14, 02534/14 e 02639/14: aguardando julgamento do STF – repercussão geral.

Não foram encontrados processos com julgamento *sine die*. Não é demais, contudo, recomendar que não seja designado o denominado julgamento *sine die*, sendo necessária a intimação das partes do dia e horário da publicação da sentença, quando não for proferida na própria audiência em que se encerrar a instrução processual. Nos termos do artigo 851, § 2º, da CLT, "a ata será, pelo presidente ou juiz, junta ao processo, devidamente assinada, no prazo improrrogável de 48 horas, contado da data da audiência de julgamento...". Caso seja seguida, subsidiariamente, a preceituação do artigo 189, II, do CPC, o prazo para serem proferidas as decisões é de 10 dias, não se aplicando a dilação de 48 horas a que se refere o texto consolidado.

Se não for possível a realização, integralmente, da audiência na mesma data, em caso de força maior, a sua continuação deverá ser marcada para a primeira pauta desimpedida, nos termos do artigo 849 da CLT. Determina-se, portanto, a inclusão na pauta dos processos *sine die* e/ou na fase de conhecimento sem audiência marcada, quando o motivo do adiamento for a realização de perícia e/ou oitiva de testemunha por meio de carta precatória inquiritória.

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 00268/15, 00321/14, 00160/15, 00170/15, 00189/15, 00262/14, 00303/15, 00306/15, 00058/15 e 01392/14.

Foram examinados os processos físicos quanto ao cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa dos autos (ex: CTPS, TRCT e CD/SD), e quanto aos atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 00321/14: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (24 dias);
- 00160/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (19 dias);
- 00170/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);
- 00189/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (16 dias).

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 3 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.

2.9. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 ação civil coletiva, até a presente data, em tramitação.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 010683/15, 010690/15, 010695/15, 010440/15, 02885/14, 02907/14, 02895/14, 02603/14, 02720/14 e 02461/14.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 010695/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias);

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 02603/14: audiência de encerramento designada pela Dra. Juliana Campos Ferro Lage, na ata de f. 188/189 do dia 30/7/15 para o dia 17/8/15, dispensada a presença das partes. Na ata de f. 259 (dia 17/8/15) julgamento designado para o dia 27/8/15.

Recomenda-se aos MM. Juízes que profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 010419/15, 010691/15, 010209/15, 010074/15, 010073/15, 010443/15, 010436/15, 010811/15, 010431/15 e 010232/15.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do (a) Secretário (a) da Vara do Trabalho atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 010074/15 e 010073/15: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (22 dias);
- 010443/15: processo sujeito ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);
- 010431/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – evento 7069322 - (mais de 10 dias);
- 010232/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – evento 6732983 - (mais de 10 dias).

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o seguinte **prazo médio** para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 8/9/2015:

- a) **procedimento sumariíssimo**: 42 dias;
- b) **procedimento ordinário**: 53 dias;
- c) **instrução**: 22 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 8/9/2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora apurou a seguinte **disponibilidade de pauta**:

- a) procedimento sumariíssimo: 19 dias (28/9/2015);**
- b) procedimento ordinário: 37 dias (15/10/2015);**
- c) instrução: 294 dias (28/6/2016).**

Constatou, ainda, considerando os últimos processos distribuídos do procedimento sumariíssimo e do procedimento ordinário, em consulta à disponibilidade de pauta do primeiro dia útil no qual houve audiência de fevereiro deste ano ao mês anterior ao da correição os seguintes prazos:

Dia da pauta	Nº do processo	Procedimento	Dias
02/02/15	00047/15	sumariíssimo	14
02/02/15	03023/14	ordinário	21
02/03/15	00211/15	sumariíssimo	20
02/03/15	00108/15	ordinário	35
06/04/15	00402/15	sumariíssimo	21
06/04/15	00239/15	ordinário	47
04/05/15	10073/15	sumariíssimo	21
04/05/15	00421/15	ordinário	47
1º/06/15	10290/15	sumariíssimo	17
1º/06/15	10064/15	ordinário	57
1º/07/15	10469/15	sumariíssimo	14
1º/07/15	10427/15	ordinário	21
03/08/15	10630/15	sumariíssimo	13
03/08/15	10625/15	ordinário	13

CORREIÇÃO DE 2014: Na correição realizada em 15/12/2014, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) procedimento sumariíssimo: 13 dias;**
- b) procedimento ordinário: 20 dias;**
- c) instrução: 114 dias.**

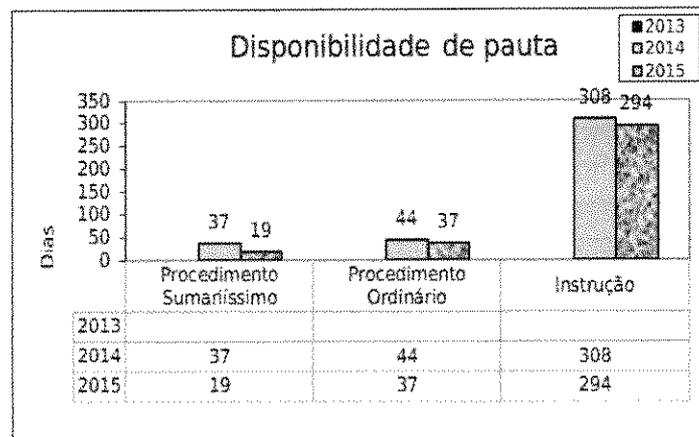
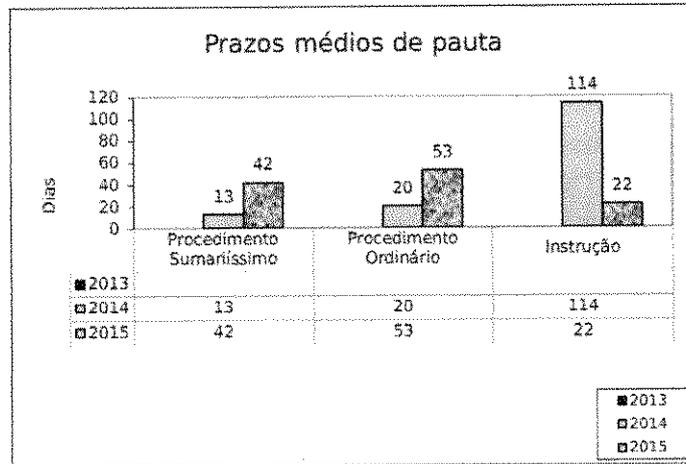
A disponibilidade de pauta foi:

- a) procedimento sumariíssimo: 37 dias;**
- b) procedimento ordinário: 44 dias;**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

c) instrução: 308 dias.



PRAZOS MÉDIOS (de 1º/1/2015 até 4/9/2015)
 (fonte: e-Gestão)

a) conhecimento:

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumaríssimo (item 263)	243	21
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumaríssimo (item 90263)	316	18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 264)	227	43
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 90264)	294	43
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 267)	59	80
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 90267)	338	23
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 268)	226	255
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)	166	46
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 271)	275	42
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 90271)	316	26
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 272)	355	211
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumariíssimo (item 90272)	161	46

b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º/1/2015 até 4/9/2015)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	60	102
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	1	13
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	52	95
Do início ao encerramento da liquidação – exceto	0	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

procedimento sumariíssimo (item 90371)		
--	--	--

c) Fase de execução (de 1º/1/2015 até 4/9/2015)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	64	145
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	0	0
Do início ao encerramento da execução - ente público (item 277)	1	270
Do início ao encerramento da execução - ente público (item 90277)	0	0

No ano 2014, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) **sentenças de conhecimento:** 839, média de 3,7 por dia;
- b) **decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração:** 191, média de 0,84 por dia;
- c) **decisões na fase de execução:** 14, média de 0,06 por dia;
- d) **total:** 1.044 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,6 por dia de expediente forense.

	Ano-2014	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	839	3,7
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	191	0,84
Decisões na fase de execução	14	0,06
Total	1.044	4,6

No ano 2015, até o mês de julho, apurou-se que, em 131 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) **sentenças de conhecimento:** 378, média de 2,88 por dia;
- b) **decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração:** 116, média de 0,88 por dia;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- c) decisões na fase de execução: 21, média de 0,16 por dia;
d) total: 515 processos conclusos para decisão no período, média total de 3,92 por dia de expediente forense.

	Ano-2015	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	378	2,88
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	116	0,88
Decisões na fase de execução	21	0,16
Total	515	3,92

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em julho de 2015, com 23 dias úteis, realizaram-se:

- a) audiências de procedimento sumariíssimo: 101, média de 4,39 por dia;
b) audiências de procedimento ordinário: 87, média de 3,78 por dia;
c) audiências de instrução: 62, média de 2,69 por dia;
d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 4, média de 0,17 por dia;
e) total de audiências: 254, média de 11,04 por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Procedimento sumariíssimo	101	4,39
Procedimento ordinário	87	3,78
Instrução	62	2,69
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	4	0,17
Total	254	11,04

De acordo com os dados do e-Gestão, do mês de julho de 2014, constatou-se que foram designadas 238 audiências e realizadas 277, dentre elas, 23 de julgamento. O número de audiências realizadas do procedimento sumariíssimo, procedimento ordinário, instrução e tentativa de conciliação foi de 215 com média de 9,77 processos por dia útil, volume inferior ao registrado no mês de julho de 2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora os seguintes dados, extraídos do sistema e-Gestão, relativos às audiências designadas e realizadas nos anos 2014/2015, períodos de 1º/1/14 a 31/7/14 e 1º/1/15 a 31/7/15:

Ano	Designadas	Realizadas	Julgamentos	*Audiências	Audiências por dia útil
2014	2.953	2.266	393	1.873	14,40
2015	1.936	1.622	240	1.382	10,54

*foi considerado número de audiências realizadas do procedimento sumariíssimo, procedimento ordinário, instrução e tentativa de conciliação

No mês de julho de 2015, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 50 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43, 90040/90043, 46 e 90046, 17 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 56 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8h40min e/ou 13h40min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumariíssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme declaração do Secretário da Vara do Trabalho, registra-se que os magistrados, no período de atuação nesta unidade organizacional, comparecem de segunda-feira a sexta-feira, dias em que realizam audiências.

Tendo em conta a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, declara o Magistrado que reside na região metropolitana em que está sediada a Vara do Trabalho, conforme endereço atualizado no cadastro da Secretaria Geral da Presidência e declaração anexa à presente ata.

De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 500 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomendou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 118-B do Provimento nº 1/2008, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. PRODUÇÃO – Do total de 2.717 processos para solução em 2014, 2.691 foram recebidos no ano 2014, 10 são processos remanescentes de 2013 e 16 são oriundos de sentenças anuladas. A média recebida por dia útil foi de 11,85. No ano 2014, foram solucionados 2.233 processos, dos quais 787 foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 82,19%.

6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos da Vara do Trabalho, ano 2014, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$292.601,89	R\$3.873,02

Nas Varas do Trabalho de Belo Horizonte, a média apurada pela Seção de Estatística acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$2.433.278,37 e do Imposto de Renda em R\$540.500,82. Portanto, constata-se que a Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se ao Secretário da Vara do Trabalho que sejam observados os lançamentos das guias de recolhimento previdenciário e de imposto de renda.

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, não há Portaria em vigor.

8. BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente na Vara do Trabalho.

9. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou 80 autos de processos, sendo que em 8 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação ao impulso oficial e cumprimento deverão ser observados.

9.1. SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO: Constatou a Excelentíssima



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Desembargadora Corregedora, por meio de consulta às pautas dos dias 16 a 20/3/2015, que foram incluídos em audiência 20 processos e celebrados 8 acordos, no valor total de R\$213.804,78. Verificou, ainda, que foi cumprida a recomendação constante no Ofício TRT/CR/VC/Circular nº 1/2015.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foi observada a Resolução Administrativa nº 214 de 2014, que suspendeu os prazos no período de 7/1/2014 a 18/1/2014.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que seja (m):

1) observada, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, a citação dos sócios acerca das suas responsabilidades subsidiárias, de que trata o artigo 596 do CPC, bem como a inclusão destes no polo passivo da execução, atentando assim para as disposições contidas no artigo 68, incisos I e III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) redobrada e intensificada a atividade jurisdicional para imprimir paulatina e constante diminuição do resíduo de processos pendentes de execução, assumindo o magistrado a condução do processo executivo, naturalmente, com a indispensável colaboração de servidores qualificados, de modo a dar expressão prática ao imperativo constitucional da duração razoável do processo de que trata o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Lei Magna;

3) cumprido o Provimento nº 1/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados relativamente a credores trabalhistas de empresa falida ou em recuperação judicial;

4) cumprida a Recomendação nº 2, de 2 de maio de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de observar a prática de atos de execução indispensáveis, antes do arquivamento;

5) observada, quanto à CNDT instituída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, a padronização regulamentada pela Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, constantes do Ato TST-GP nº 772, de 2011, do Ofício Circular TST-GP 993, de 2011, e Ato TST-GP nº 1, de 2012;

6) consultado o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, antes de devolver sobras de execução aos devedores, tanto de depósitos judiciais quanto recursais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

7) conferida prioridade à tramitação e ao julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 1, de 3 de maio de 2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 13 de maio de 2011, republicada em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto nº 4/GP.CGJT, de 9 de dezembro de 2013, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de dezembro de 2013;

8) encaminhada “cópia das decisões em que haja o reconhecimento, por meio de prova pericial, de agente insalubre no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br, com cópia para insalubridade@tst.jus.br”, na forma determinada pela Recomendação Conjunta nº 3/GP.CGJT, de 27 de setembro de 2013, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 30 de dezembro de 2013;

9) cumprida, fielmente, a Recomendação CGJT nº 2/2010, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10 de junho de 2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

10) observado o disposto no Ato GCGJT nº 17/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 12/9/2011, p. 1/2, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, baseado na decisão do Conselho Nacional de Justiça (Consulta 0000534-85.2011.2.00.0000), bem assim o Provimento nº 4/2012, do TRT da 3ª Região, que dispõe sobre o arquivamento provisório ou definitivo do processo de execução, conversão de autos físicos de processos de execução arquivados provisoriamente em certidões de créditos trabalhistas;

11) informado ao INSS, por meio do e-mail pfmg.regressivas@agu.gov.br, a respeito de ações trabalhistas que versem sobre acidentes de trabalho, após a decisão sobre a culpa do empregador em 1ª e 2ª instâncias, independentemente do trânsito em julgado, com cópia para o endereço regressivas@tst.jus.br, nos termos do OF.TST.GP nº 218/2012, de 7 de março de 2012;

12) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho no qual haja referência às locuções “Processo-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o Recurso, na forma da lei”, consoante recomendação da egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Consultando o sistema e-Gestão, constatou a Desembargadora Corregedora os seguintes dados que retratam a situação da Vara, relativamente à Meta 1 para 2015:

41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – dados de 1º/1/15 até 4/9/15			
Mês	Recebidos	Solucionados	Percentual
Total	1.236	1.139	92,15%

Relativamente à Meta 2, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão de 1º/1/2015 até 4/9/2015, constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há processo distribuído até 31/12/2013 pendente, tendo sido atingida a Meta.

11.2. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – TRT 3ª REGIÃO

Os indicadores estratégicos constantes do Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região para 2015 são:

Indicador 6: Índice de processos julgados no 1º grau;

Indicador 8: Tempo médio de duração do processo – fase de conhecimento, 1º grau;

Indicador 10: Taxa de congestionamento – 1º grau;

Indicador 12: Índice de execução;

Indicador 13: Tempo de duração do processo de execução contra entre privado;

Indicador 14: Taxa de congestionamento na fase de execução.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora ressalta a importância no cumprimento das Metas Nacionais Prioritárias nºs 1 e 5, que serão objeto de acompanhamento mensal pela Corregedoria, solicitando aos magistrados empenho para que o TRT da 3ª Região venha a cumpri-las integralmente, dispensando, assim, eventuais ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano.



12. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso, conforme determinado no OF/TRT/CR/VCR/CIRCULAR/Nº 24/2014. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e



Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28/02/2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10/06/2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15/09/2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 03/10/2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão do Secretário da Vara do Trabalho os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- ao encerramento do expediente é realizado o desligamento de todos os equipamentos elétricos e o fechamento de portas e janelas;
- não há extintor de incêndio nas dependências da Vara do Trabalho;
- a Vara é dotada de equipamento contra incêndio do tipo detector de fumaça.

O crachá funcional deve ser utilizado por todos os servidores da Secretaria.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

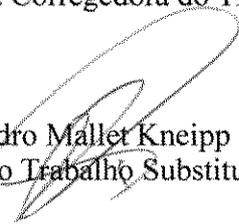
da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

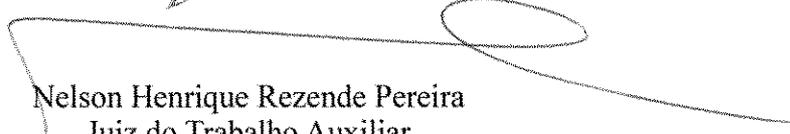
A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15 horas do dia oito de setembro de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Eliel Negromonte Filho**, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes, José Múcio Antônio Lambertucci.



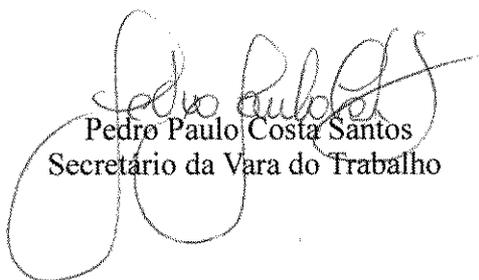
Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região



Pedro Mallet Kneipp
Juiz do Trabalho Substituto



Nelson Henrique Rezende Pereira
Juiz do Trabalho Auxiliar



Pedro Paulo Costa Santos
Secretário da Vara do Trabalho

